

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE	
Unidade solicitante: Secretaria de Educação e Cultura	
Nome do Responsável: Lunara da Silva Lino	
Data de solicitação: 03/06/2026	Telefone: (62)994965040

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para compor o cardápio da alimentação escolar do ano letivo de 2026, para todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal, através da secretaria de Educação E Cultura deste Município de Itauçu pertinente a determinação da lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009.

SEQ.	NOME	UNID.	QUANT.
1	ABACAXI, DO TIPO HAWAI OU PÉROLA, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS COMO: LARVAS, FUNGOS E PARASITOS EM GERAL. COM PESO DA PEÇA DE APROXIMADAMENTE 1,200KG.	UN	500
2	ABÓBORA CABOTIÁ, FRESCA, INTEGRAL, E FIRME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO.	KG	800
3	ABOBRINHA VERDE, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA AVULSOS OU EM EMBALAGENS PLÁSTICAS.	KG	300
4	ACELGA, 1ª QUALIDADE, SEM FOLHAS VELHAS, DETERIORADOS OU AMASSADAS, SEM SUJIDADES, PARASITOS OU LARVAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	800
5	ALFACE (4 PÉS NO PALITO), FOLHAS ÍNTEGRAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, INTEIRO, SADIO E ISENTO DE DETERIORIZAÇÃO, SUJIDADES, ANIMAIS OU VESTÍGIOS DE ANIMAIS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE E DANOS FÍSICOS. PRODUTO EMBALAGEM CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE DETERIORIZAÇÃO E QUALIDADE INFERIOR AO EXIGIDO.	UN	1000
6	ALHO, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTOS, SEM GRÃOS CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DE FEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. SEM TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITOS OU LARVAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	200
7	AMENDOIM, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM CASCA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, ANIMAIS OU VESTÍGIOS DE ANIMAIS.	KG	100
8	BANANA MARMELO, FRUTA MADURA, DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME AMARELADA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, DANOS FÍSICOS, ANIMAIS OU VESTÍGIOS DE ANIMAIS E PROCESSO DE DETERIORAÇÃO.	KG	500
9	BANANA PRATA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO (100 A 110G), FRESCA INTEGRAL E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, DEVENDO APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA, ISENTO DE DANOS FÍSICOS, MATERIAIS TERROSOS, ANIMAIS OU VESTÍGIOS DE ANIMAIS E PROCESSO DE DETERIORAÇÃO.	KG	3500
10	BATATA DOCE, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, SEM RACHADURAS OU CORTES, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	KG	500
11	BATATA INGLESA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME E COM BRILHO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, INTEIRA, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS. ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, ANIMAIS OU VESTÍGIOS DE ANIMAIS, DANOS FÍSICOS E PROCESSO DE DETERIORAÇÃO.	KG	1500
12	BETERRABA, SEM FOLHAS, LISA, COM POLPA INTACTA, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA ROXA, SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	500

13	CEBOLA, BRANCA, TIPO SALADA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, ANIMAIS OU VESTÍGIOS DE ANIMAIS.	KG	400
14	CENOURA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, DEVENDO APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, ANIMAIS OU VESTÍGIOS DE ANIMAIS, DANOS FÍSICOS E PROCESSO DE DETERIORAÇÃO.	KG	500
15	CHUCHU, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE ENFERMIDADES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU AVULSOS.	KG	800
16	COUVE TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; MAÇO COM 08 FOLHAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVE SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; SEM PERFURAÇÕES E CORTES; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS, LARVAS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	UN	1000
17	DOCE DE BANANA SECO	KG	200
18	DOCE DE LEITE CASEIRO SECO	KG	200
19	FARINHA DE MANDIOCA CASEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE DE BIJU, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	300
20	INHAME, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, COM ASPECTO, AROMA TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, BOLORES OU BROTO, COM CASCA QUE SOLTE COM FACILIDADE, POLPA BRANCA OU AMARELA DE ASPECTO FRESCO.	KG	500
21	IOGURTE, BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS DE VÁRIOS SABORES COM 1 LITRO.	LT	500
22	IOGURTE, BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS DE VÁRIOS SABORES, SACHE DE 110 GRAMAS.	UN	1600
23	LARANJA TIPO PÊRA, DEVENDO APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, MATURAÇÃO "MÉDIA" E TAMANHO MÁXIMO ATINGIDO PELA FRUTA, NÃO DEVENDO TER PERFURAÇÕES, MACHUCADOS OU QUAISQUER DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	2000
24	LIMÃO TIPO TAITI, DEVENDO APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, MATURAÇÃO "MÉDIA" E TAMANHO MÁXIMO ATINGIDO PELA FRUTA, NÃO DEVENDO TER PERFURAÇÕES, MACHUCADOS OU QUAISQUER DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	200
25	MAMÃO FORMOSA, COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOORTAR MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA, DE ASPECTO GLOBOSO, COR PRÓPRIA E POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES E DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	KG	500
26	MANDIOCA, EMBALADA À VÁCUO, DESCASCADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, LAVADA E CORTADA EM PEDAÇOS DE TAMANHO DE 08 A 10CM, COM POLPA INTACTA E LIMPA, DO TIPO BRANCO OU AMARELO, DEVENDO APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, ANIMAIS OU VESTÍGIOS DE ANIMAIS, DANOS FÍSICOS E DETERIORAÇÃO.	KG	1000
27	MANTEIGA FEITA A PARTIR DA NATA (CREME) DO LEITE, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL, PRODUZIDA A PARTIR DO LEITE BATIDO COMPOSTO QUASE QUE TOTALMENTE PELA GORDURA DO LEITE (GORDURA ANIMAL) E APENAS UMA PEQUENA PARTE DE ÁGUA, RESÍDUOS PROTEICOS E LACTOSE. EMBALAGEM DE 500G.	UN	100
28	MEL PURO DE ABELHA FLORA NÉCTAR - O MEL É UMA SUBSTÂNCIA DOCE, MANUFATURADA PELAS ABELHAS A PARTIR DO NÉCTAR E GUARDADA DENTRO DAS COLMEIAS PARA SER UTILIZADA COMO ALIMENTO.	LT	40
29	MELANCIA, FRUTA ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU "MÉDIO " DE MATURAÇÃO ADEQUADA, DEVENDO APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE PERFURAÇÕES, MACHUCADOS.	KG	1500
30	MILHO DE CANJICA, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	200
31	MILHO DE PIPOCA, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.	KG	200
32	MILHO VERDE, ESPIGAS DE MILHO VERDE, BOA QUALIDADE, SEM CASCA E LIMPA, LIVRES DE SUJIDADES E PRAGAS, DEVENDO APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, ANIMAIS OU VESTÍGIOS DE ANIMAIS.	UN	1000
33	OVOS DE GALINHA, BRANCOS GRANDES, PESANDO NO MÍNIMO 50G, EMBALADOS EM CARTELAS CONTENDO 1 DÚZIA (DOZE UNIDADES), ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, NÃO SENDO PERMITIDOS RACHADURAS, MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	UN	500

34	PEPINO, TIPO CAPIRA, FRESCO, DE TAMANHO MÉDIO, DEVENDO APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, ANIMAIS OU VESTÍGIOS DE ANIMAIS, DANOS FÍSICOS E PROCESSO DE DETERIORAÇÃO.	KG	400
35	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA, NATURAL, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, ANIMAIS OU VESTÍGIOS DE ANIMAIS.	KG	300
36	POLPA DE FRUTA DE GOIABA, NATURAL, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, ANIMAIS OU VESTÍGIOS DE ANIMAIS.	KG	300
37	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ, NATURAL, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, ANIMAIS OU VESTÍGIOS DE ANIMAIS.	KG	300
38	POLPA DE FRUTA DE TAMARINDO, NATURAL, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, ANIMAIS OU VESTÍGIOS DE ANIMAIS.	KG	300
39	POLVILHO, TIPO DOCE, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES E COM VALIDADE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	500
40	QUEIJO CURADO	KG	200
41	QUEIJO FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE RESFRIADO, PRODUTO QUE SE OBTÉM POR FILAGEM DE UMA MASSA ACIDIFICADA (PRODUTO INTERMEDIÁRIO OBTIDO POR COAGULAÇÃO DE LEITE POR MEIO DE COALHO E/OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADAS) COMPLEMENTADA OU NÃO PELA AÇÃO DE BACTÉRIAS LÁCTICAS ESPECÍFICAS. CONSISTÊNCIA: SUAVE; TEXTURA: FIBROSA, ELÁSTICA E FECHADA; COR: BRANCA EMBALADO EM KILO, COM IDENTIFICAÇÃO	KG	100
42	RABANETE, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	500
43	REPOLHO ROXO, LISO, FRESCO, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES, DEVENDO APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME E NÃO DEVENDO APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E FOLHAS MURCHAS.	KG	800
44	REPOLHO VERDE, LISO, FRESCO, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES, DEVENDO APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME E NÃO DEVENDO APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E FOLHAS MURCHAS.	KG	800
45	TEMPERO VERDE COM SALSA E CEBOLINHA, MAÇO COM APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES	UN	1000
46	TOMATE, TIPO LONGA VIDA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, MADURO E DEVENDO APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, ANIMAIS OU VESTÍGIOS DE ANIMAIS, SEM NENHUM DANO FÍSICO ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1000

3. JUSTIFICATIVA / DESCRIÇÃO DO PROBLEMA

3.1. Justificamos a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, para compor o cardápio de alimentação escolar para todos os alunos matriculados na Rede de ensino municipal do ano de 2025/2026 e visando atender a Lei No 11.947/2009, que cita:

"Art.2º São diretrizes da Alimentação escolar:"

"I - O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica:"

3.2. Por meio do Programa de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itauçu - GO, atende atualmente em média 800 alunos distribuídos nos atendimentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental 1 e Fundamental 2, sendo que a entrega e o preparo dos alimentos ocorrem diretamente em cada unidade de ensino. A Resolução/CD/FNDE nº 04/2015-art. 18 e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009-art. 14 preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

3.3 Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

4. FONTE PAGADORA

4.3. O recurso para custeio de pagamento, será através dos recursos da merenda escolar, fonte 115.051.

5. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS.

5.1. A despesa consta do Plano de Contratação que foi publicado com indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2025. O Plano de Contratação Anual, encontra-se regulamentado pelo Decreto nº 204/2023, de 06 de setembro de 2023.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

6.1. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1.1. Só serão aceitos o fornecimento de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas (planilha descritiva de itens), estando sua aceitação condicionada à devida análise das amostras dos produtos as quais deverão ser apresentadas no dia do processo licitatório. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1. Fornecer os materiais descritos em estrita conformidade com as especificações constantes deste DFD;

6.2.2. Entregar os materiais no prazo e local indicado pela Secretaria de Educação;

6.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.4. Todas as despesas pertinentes ao transporte, envios, entregas dos produtos e descarga dos objetos deste DFD são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente devendo cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita transportação dos objetos e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações estabelecidas.;

6.2.5. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Secretaria de Municipal da Educação de Itauçu ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados;

6.2.6. A retirada e a substituição dos bens defeituosos e/ ou por qualquer outro motivo, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.

6.2.7. Apresentação de documentação comprobatória de Inspeção Sanitária caso o produto não tenha Registro de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal identificado no rótulo.

6.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.3.1. Designar um servidor da Secretaria de Municipal da Educação e Cultura ou das correspondentes unidades escolares, para qual será destinado o lote, para o recebimento de material e atesto da Nota Fiscal do objeto;

6.3.2. Verificar minuciosamente, no ato do recebimento, a conformidade do produto, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de notificação em caso de mudança da qualidade/objeto e em caso de descumprimento, serão tomadas providências pelo gestor do contrato;

6.3.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.3.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.3.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.3.6. A contratante deverá efetuar o pagamento à contratada, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite do produto entregue, bem como rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora apresentar fora das especificações do Edital e seus anexos.

6.3.7. A contratante deverá Emitir ordens de Compra e Empenhos quando realizar a solicitações de

compra dos Gêneros alimentícios para a merenda escolar;

6.4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

6.4.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a necessidade de cada escola, mediante a solicitação formal emitida pelo responsável pela alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Lunara Silva Lino (Nutricionista).

6.4.2. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

6.4.3. A solicitação mencionada no subitem 6.1 deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem entregues
- c) Local onde serão entregues
- d) Prazo para a entrega;
- e) Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante

6.4.4. Os produtos como FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, deverão ser entregues semanalmente, em dia útil, de acordo com a necessidade de abastecimento, a partir das 7:00 horas, com recebimento até às 8:00, da seguinte forma:

a) Frutas:

- a.1) Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais;
- a.2) Terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo;
- a.3) Não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;

b) Hortaliças:

- b.1) deverão ser entregues em maços;
- b.2) Estarem isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens.
- b.3) Umidade externa normal.

c) Verduras:

- c.1) Colhidas ao atingir o grau normal de maturação e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho;
- c.2) Estarem isentas de substâncias terrosas;

6.4.5. O produto deverá ser embalado ou armazenado em local propício, resistente e posteriormente em caixas de papelão coletivas, caixotes ou caixas plásticas, devidamente identificadas com o nome do fornecedor, produtos, quantidades constantes na caixa, condições de empilhamento e demais informações necessárias para conferência e estocagem;

6.4.7. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

6.4.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste DFD e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4.9. Não serão aceitos materiais que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

6.5. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

6.5.1. Ficam designados como Fiscais, responsáveis pelo acompanhamento da entrega dos produtos, os servidores discriminados na tabela abaixo:

Unidade Escolar	Servidor designado como fiscal
CMEI – Heliúgo Cardoso de Souza	Michelle Priscila Sousa Palmeira Telefone: 993981007
Escolinha Pequeno Príncipe	Josemary Villas Boas Gomes Telefone: 992600530
Escola Municipal Visão do Futuro Profª Iracema Netto José	Elisangela Aparecida Ferreira Costa Telefone: 991424262
Escola Municipal Cesário Lopes de Oliveira de Ordália	Nelton Nattan Amaral Nunes Telefone: 999319481

6.5.2. Os fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.6. SOBRE O PAGAMENTO

6.6.1. O pagamento será efetuado, em até 30 dias após a entrega dos materiais, mediante Nota Fiscal emitida pela Contratada e devidamente atestada pela Contratante.

6.6.2. O pagamento será realizado pelo município de Itauçu – GO, em conta bancária fornecida pela contratada.

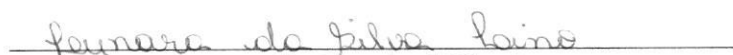
7. EXISTE ESTIMATIVA DE PREÇO OU LEVANTAMENTO DE MERCADO PARA O OBJETO?

7.1. O valor estimado para a aquisição dos produtos elencados no presente Documento de Formalização de Demanda é de R\$ 276.857,00 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), tendo como parâmetro a média de consumo e os valores praticados nas contratações realizadas no exercício anterior, e devem ser devidamente atualizados por pesquisa de mercado.

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome	Lunara da Silva Lino
CPF	701.655.651-44
Cargo	Superintendente de Alimentação Escolar
E-mail	lunaralino@hotmail.com
Telefone	(62)994965040

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do RESPONSÁVEL TÉCNICO, responsável pela elaboração do DFD, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.


Responsável Técnico

9. FONTE DE RECURSOS

Ficha	128
Órgão	3
Unidade	17
Função	12
Subfunção	306
Programa de Trabalho	1258
Ação Orçamentária	2.024

Fonte	115.051
Elemento de Despesa	339030

10. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Gabinete da Secretária de Educação e Cultura para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

Luana da Silva Pains

Responsável Técnico

11. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Educação e Cultura, bem como às necessidades da área requisitante.

2. Encaminhe-se ao Responsável Técnico para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, para providências necessárias quanto à finalização do estudo e demonstração da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Rosimeire Lopes Paranhos Torres

Rosimeire Lopes Paranhos Torres
Secretária Municipal de Educação e Cultura